



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4
Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal do FUNDEB	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: SAMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL, MÉDICO PSQUIATRA, COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA COMPLEMENTAR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA-EMULT ESTRATÉGICA, AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, INTEGRADA COM AS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APS E REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE-RAS.

VALOR R\$ 95.500,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 126/2023 DATA: 30/10/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AMÉRICO DE CAMPOS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.023. PROCESSO Nº 87/2.023.

REFERÊNCIA:- Contratação de serviços médicos, profissional, médico psiquiatra, com carga horária de 10 horas semanais por um período de 12 meses, para complementar a equipe multiprofissional estratégica-emult estratégica, ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Saúde, integrada com as equipes da atenção primária à Saúde-aps e rede de atenção à Saúde-ras.

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **SAMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 30 de outubro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.265.

25 DE OUTUBRO DE 2.023.

OBJETO: "Institui Comissão Processante Permanente".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.;

CONSIDERANDO o Art. 173 e 174 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo Disciplinar - PAD, o instrumento para apuração de irregularidades no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de acompanhar os Processos Administrativos Disciplinares - PAD, a fim de apurar irregularidades no serviço público, em face de seus servidores.

Art. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão Processante Permanente os seguintes Servidores:

- **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental, RG. nº. 42.540.026-8 e CPF. nº. 315.622.098-17;
- **ELAINE CRISTINA JORGE CANDEU**, PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental, RG. nº. 17.626.486-3 e CPF. nº. 290.569.398-31;
- **RITA DE CASSIA SARAIVA BORBA**, Secretário Administrativo Hospitalar, RG. nº. 24.930.739-X, CPF. nº. 265.474.338-11;

PARÁGRAFO ÚNICO - A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º - A comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

Art. 4º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, os serviços serão considerados de relevante interesse.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 7.321, de 11 de Dezembro de 2.018, em sua integralidade.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
25 de Outubro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 3 de 14

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº. 10.264, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023, PUBLICADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2.023 NA PÁGINA 31.

ONDE SE LÊ:

..., Comissão de Concurso Público nº. 01/2.023.

LEIA-SE:

..., Comissão de Concurso Público de 2.023.

Américo de Campos/SP, 25 de Outubro de 2.023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 4 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

AV. FORTUNATO RUZA, 270

45160173/0001-05

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	686.162,54	35.089,55	721.252,09
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	184.692,88	15.871,86	200.564,74
1113.03.1.1.00.01	IRRF	543.032,77	71.574,54	614.607,31
1113.03.4.1.01.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.045,93	2.025,99	3.071,92
1114.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER I	1.135.404,59	61.737,60	1.197.142,19
1114.51.1.1.02.00	SIMPLES NACIONAL	138.356,90	11.888,84	150.245,74
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LIC. FUNC. ESTAB. COMERCIAIS - P	63.526,03	6.057,68	69.583,71
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE LIC. P/ ATIV. DE COM. EVENTUAL E	986,40	164,40	1.150,80
1121.01.0.1.03.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	21.124,53	2.925,55	24.050,08
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCII	5.077,50	255,00	5.332,50
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	113.566,29	6.263,66	119.829,95
1122.01.0.1.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM C	190.814,10	25.916,57	216.730,67
1122.01.0.1.03.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOF	30.825,00	3.300,00	34.125,00
1122.01.0.1.04.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOF	12.414,00	96,00	12.510,00
1122.01.0.1.05.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAM	3.500,00	0,00	3.500,00
	Sub Total	3.130.529,46	243.167,24	3.373.696,70
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	7.755.145,43	1.876.198,61	9.631.344,04
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	2.103.389,69	-853.772,37	1.249.617,32
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	23.988,85	38.261,93	62.250,78
	Sub Total	9.882.523,97	1.060.688,17	10.943.212,14
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	5.467.593,65	711.501,89	6.179.095,54
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.109.182,60	26.811,20	1.135.993,80
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIF	30.578,67	3.802,77	34.381,44
	Sub Total	6.607.354,92	742.115,86	7.349.470,78
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	1.836,64	405,38	2.242,02
1112.53.0.2.00.00	ITBI- MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	2.618,88	24,16	2.643,04
1121.01.0.2.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	336,17	132,08	468,25
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULT	801,59	419,48	1.221,07
	Sub Total	5.593,28	981,10	6.574,38
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA	81.764,39	4.081,02	85.845,41
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	3.935,69	344,04	4.279,73
1121.01.0.3.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	25.910,39	759,42	26.669,81
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVID	44.597,41	7.427,08	52.024,49
	Sub Total	156.207,88	12.611,56	168.819,44
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	25.611,60	1.421,62	27.033,22
1112.50.0.8.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.629,18	172,69	1.801,87
1114.51.1.8.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	12.840,96	572,08	13.413,04
1121.01.0.8.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTR.FISCAL.-DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVID	13.465,42	2.267,10	15.732,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 5 de 14



MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

AV. FORTUNATO RUZA, 270

45160173/0001-05

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1122.01.0.8.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVID	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	53.547,16	4.433,49	57.980,65
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - FPM	-1.851.152,54	-174.645,71	-2.025.798,25
9510.00.0.0.02.00	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - ITR	-4.797,73	-7.652,38	-12.450,11
9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - ICMS	-1.093.518,58	-142.300,36	-1.235.818,94
9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - IPVA	-221.836,74	-5.362,14	-227.198,88
9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-6.115,75	-760,55	-6.876,30
	Sub Total	-3.177.421,34	-330.721,14	-3.508.142,48
	Total	16.658.335,33	1.733.276,28	18.391.611,61

AMÉRICO DE CAMPOS, 30 de setembro de 2023

ROSENALDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe Setor Contabilidade - CRC: 1SP.197056/0-7/SP

VANESSA GIOVANINI DOS S. CAVICHIO
Chefe Departamento de Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 6 de 14

Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino



MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

AV. FORTUNATO RUZA, 270

45160173/0001-05

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		3.010.729,28	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		18.292.682,92	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		21.303.412,20	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		5.325.853,05	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		4.334.212,45	Recebidos no Exercício		1.176.359,77		
Aplicações Financeiras		26.920,76	Saldo de Exer.Anteriores		48.397,50		
Total do FUNDEB		4.361.133,21	Total de Rec.Vinculados		1.224.757,27		
			APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70%		3.052.793,25					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		3.925.019,89					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		6.498.318,07	30,51 %	6.215.317,52	29,17 %	5.598.963,20	26,28 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		3.831.553,89	87,86 %	3.831.553,89	87,86 %	3.419.910,62	78,42 %
Outras		521.508,31	11,96 %	521.508,31	11,96 %	496.902,20	11,39 %
Total		4.353.062,20	99,81 %	4.353.062,20	99,81 %	3.916.812,82	89,81 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 7 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23 de dezembro de 2023.

PARECER Nº 03/2023

PERÍODO: 3º Trimestre: Período Acumulado: janeiro a setembro de 2023.

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276 de 27/12/2021; Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.560, de 23 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do **Município de Américo de Campos - SP**, reestruturado pela Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021, nomeados através do Decreto Municipal nº 3.560, de 23 de dezembro de 2023, reuniu-se **ORDINÁRIAMENTE** no **dia 27 de outubro de 2023**, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte **PARECER**:

Trata o presente **PARECER**, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 8 de 14

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23 de dezembro de 2023.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º TRIMESTRE de 2023**, compreendendo o **período acumulado de janeiro a setembro**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

- I - Balancetes Analíticos das Receitas;
- II - Balancetes Analíticos das Despesas;
- III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- IV – Boletim de Caixa e Bancos do último dia útil do período analisado;
- V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;
- VI – Publicação Trimestral em jornal relativo a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Registre-se, que os documentos apresentados se referem à data de encerramento do período, ou seja, **30 de setembro de 2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 9 de 14

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23 de dezembro de 2023.

II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras retenções diretas nas receitas dos impostos sobre ITCD – ICMS – IPVA – ITRM – FPE – FPM – IPIexp – RDAT – ADICIONAL NA ALÍCOTA DO ICMS de que trata o § 1º, do art. 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, foi de R\$ 3.508.142,48 (três milhões. Quinhentos e oito mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de R\$ 4.334.212,45 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

O confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um **GANHO EFETIVO (PLUS)** do Município, no valor de R\$ 826.069,97 (oitocentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Houve receitas de recursos financeiros obtidos junto à aplicação dos mesmos, no referido período acumulado, no valor de R\$ 26.920,76 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 26, Parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei Federal 14.113/2020, bem como os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 10 de 14

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23 de dezembro de 2023.

profissionais referidos no art. 1º, da Lei Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019).

O total dos recursos aplicados acumulados até o **3º TRIMESTRE/2023**, considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, o valor de **R\$ 4.353.062,20 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e vinte centavos)**, e com Despesa Paga, o valor de **R\$ 3.916.812,82 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, representando, respectivamente, um gasto final de **99,81%**, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e de **89,81%** com Despesa Paga, em relação aos recursos recebidos, respectivamente.

Em relação ao disposto no **Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020**, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, **90%** dos valores recebidos do FUNDEB dentro do **3º trimestre**, constatou-se que não foi legalmente atendido, neste trimestre, em relação a Lei Federal e suas alterações, que normatizam a aplicação durante o exercício financeiro.

Restou saldo financeiro do FUNDEB, em relação as **Despesas Pagas** referente ao **3º trimestre do ano 2023, em um percentual de 10,19%**.

IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

Com a remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, **nos termos dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 11 de 14

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23 de dezembro de 2023.

introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (mínimo de 70%), os gastos foram de R\$ 3.831.553,89 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e, o valor de R\$ 3.419.910,62 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos) com Despesa Paga, representando respectivamente os percentuais de 87,86%, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de 78,42% com Despesa paga, em relação ao total das receitas recebidas, respectivamente.

Constatou-se, conforme demonstrado no item anterior, que no encerramento do 3º Trimestre/2023, houve atendimento à aplicação **mínima obrigatória de 70%** dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo normalmente o disposto no Art. 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite **máximo é de 30%**, os gastos foram de R\$ 521.508,31 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos) com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o valor de R\$ 496.902,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e dois reais e vinte centavos) com Despesa Paga, perfazendo um percentual de 11,96% com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de 11,39% com Despesa Paga em relação ao total das receitas recebidas, com o devido atendimento nas normas legais.

Recursos recebidos à título de Complementação da União – VAAT – Aplicação em Despesas de Capital – art. 27, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual mínimo de Aplicação – **Despesa de Capital 15% - Não houve**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 12 de 14

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23 de dezembro de 2023.

nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00.

Recursos recebidos à título de Complementação da União – VAAT – Aplicação em **Educação Infantil** – art. 28, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual de 50% - **Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00.**

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido na **Lei Federal 14.113/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12/2021.**

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante pagamentos eletrônicos/transferências diretamente em favor dos credores/fornecedores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 13 de 14

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23 de dezembro de 2023.

Conclusão:


Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de **AMÉRICO DE CAMPOS - SP** DELIBEROU:

- Emitir o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021, bem como os devidos alertas, em relação a aplicação dos recursos, conforme disposto no Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020.

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município AMÉRICO DE CAMPOS - SP, 27 de outubro de 2023.

Membros do conselho do FUNDEB. -


Juliana Christine Alves Ferrari
Presidente do Conselho

Representante dos Pais ou Representante de alunos da educação básica pública


Elaine Cristina Jorge Candeu
Vice-Presidente

Representante dos Professores da educação básica pública do Município


Marcelo Violin Chaboli
Secretário

Representante do Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1667

Página 14 de 14

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23 de dezembro de 2023.


Jaqueline Tofolete

Representante do Poder Executivo


Sonia Maria Demarque Alves Basso

Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública


Mara Lúcia dos Santos Rálio

Representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas


Gislaíne Aparecida Florêncio Moreto

Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis de alunos da educação básica pública.


Wemilly Estevão Ribeiro

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública.


Mariana Eduarda Cornélio Perini

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública.


Rui Gonçalves

Representante do Conselho Municipal de Educação -CME


Arliete Silva de Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar

“O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data”.